

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 DO PROCESSO Nº 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MILTON LUIZ PRIEBE**, com sede na Avenida Afonso Chaves, n.º 530, centro, na cidade de Erval Seco, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.890.741/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Presencial n.º 6/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica ampliada em 25% a quantidade de cordões de concreto, instalado no Município de 2.500 mt² passando para 3.125mt².

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO.

Devido a ampliação do objeto a contratada receberá o valor de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o montante de 120.312,50 (cento e vinte mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 26 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON LUIZ PRIEBE
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica